

DECRETO
Nº9358/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o Processo administrativo nº. 6308/2024, de 13 de março de 2024;

Considerando, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Considerando, tratar-se de aposentadoria por idade, de acordo com o art. 40 da Constituição Federal, § 1º, III, alínea “a”, C/C artigos 114 e 131 da Lei Complementar Municipal nº 241/2019.

DECRETA

Art. 1º - É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 2900-9, admitido em 07 de julho de 1992, no cargo de Arquiteto, Referência 16, Grau “J”.

Art. 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e, proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 131 da Lei Complementar nº 241/2019, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade.

Art. 3º - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM nº 241/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de junho de 2024.

São Sebastião, 24 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito